LEI Nº 2.156, de 21 de setembro de 1988

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á Rua Antônio José de Lima, o logradouro público que tem seu início na Rua 3, passando pelas quadras 15 e 17, e terminando na Rua 1, localizado na zona 10, bairro Residencial São Geraldo.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 21 de setembro de 1988

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal